



MPRN MINISTÉRIO PÚBLICO
DO RIO GRANDE DO NORTE

RELATÓRIO

SOBRE A ESTRUTURA FAZENDÁRIA MUNICIPAL



caopatrimônio público



LABORATÓRIO DE ORÇAMENTO
E POLÍTICAS PÚBLICAS

arrecada
mais

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA
LABORATÓRIO DE ORÇAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS - LOPP
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO E COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL - CAOP-PP

RELATÓRIO SOBRE A ESTRUTURA FAZENDÁRIA MUNICIPAL

Elaboração e organização Sabrina Paulino de Oliveira
Assistente Ministerial - LOPP

Fabiana Morais Lima
MP Residente - LOPP

Júlia de Renor Oliveira Campos
Assessora Jurídica Ministerial - CAOP-PP

Revisão Técnica Isabelita Garcia Gomes Neto Rosas
Coordenadora do Laboratório de Orçamento e
Políticas Públicas - LOPP

Patrícia Antunes Martins
Coordenadora do Centro de Apoio Operacional às
Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e
Combate à Sonegação Fiscal - CAOP-PP



Natal - RN, 2024

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DO
PATRIMÔNIO PÚBLICO E COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL - CAOP-PP
LABORATÓRIO DE ORÇAMENTO E POLÍTICAS PÚBLICAS - LOPP**



RELATÓRIO - ESTRUTURA FAZENDÁRIA MUNICIPAL

1) INTRODUÇÃO

O presente estudo foi concebido a partir da necessidade premente de aprofundar o conhecimento acerca das estruturas tributárias municipais no Estado do Rio Grande do Norte. Reconhecendo a importância de uma coleta de dados mais próxima da realidade dos municípios, o presente projeto buscou não apenas mapear, mas também comparar os distintos ordenamentos tributários municipais, com o intuito de fomentar uma compreensão mais abrangente do cenário fazendário do estado.

Para alcançar tal objetivo, foram elaboradas duas pesquisas direcionadas aos municípios, buscando elucidar seus arranjos fazendários. As perguntas que compuseram estes instrumentos de coleta de dados foram cuidadosamente formuladas, tendo como base as necessidades e desafios identificados ao longo das atividades e ações desenvolvidas no âmbito do Projeto Arrecada Mais, iniciativa que visa impulsionar a arrecadação municipal e aprimorar a gestão fiscal no Rio Grande do Norte.

2) OBJETIVO

O presente relatório visa analisar de forma abrangente a estrutura fazendária dos municípios do Rio Grande do Norte, com base em um conjunto de dados primários e secundários. Os dados primários consistem em duas pesquisas realizadas *online* diretamente com os municípios, enquanto os dados secundários compreendem a consulta a documentos externos relevantes. A partir da análise integrada dessas fontes de informação, o relatório se propõe a apresentar análises aprofundadas e conclusões pertinentes acerca da realidade fazendária municipal no estado, contribuindo para o aprimoramento da gestão fiscal e o fomento de políticas públicas mais eficazes.

3) METODOLOGIA

O presente relatório se fundamenta na análise das respostas obtidas em duas pesquisas distintas, ambas direcionadas à compreensão da estrutura fazendária municipal. A primeira pesquisa, composta por 22 questões, foi conduzida entre fevereiro e março de 2024. A segunda, mais abrangente, contou com 41 perguntas e foi realizada entre julho e agosto do mesmo ano. O

público-alvo de ambas as pesquisas foram os gestores e servidores que atuam na área tributária das prefeituras do Rio Grande do Norte.

A participação na pesquisa foi voluntária, sendo o questionário disponibilizado através da plataforma *Google Forms* e enviado por e-mail aos potenciais respondentes, com o intuito de simplificar o processo de preenchimento e ampliar a adesão. Ao todo, dos 167 municípios do estado 63 responderam às pesquisas, cujos nomes estão detalhados na Tabela 1.

Tabela 1 - Relação dos municípios do RN que responderam à pesquisa

UF	MUNICÍPIO	FONTE DE DADOS
RN	Acari	Pesquisa 2
RN	Alexandria	Pesquisa 2
RN	Antônio Martins	Pesquisa 2
RN	Apodi	Pesquisa 1
RN	Areia Branca	Pesquisa 1
RN	Baía Formosa	Pesquisa 2
RN	Caiçara do Norte	Pesquisa 2
RN	Caicó	Pesquisa 1
RN	Caraúbas	Pesquisa 1
RN	Ceará-Mirim	Pesquisa 2
RN	Cerro Corá	Pesquisa 1
RN	Coronel Ezequiel	Pesquisa 1
RN	Coronel João Pessoa	Pesquisa 2
RN	Cruzeta	Pesquisa 1
RN	Currais Novos	Pesquisa 2
RN	Equador	Pesquisa 2
RN	Espírito Santo	Pesquisa 1
RN	Felipe Guerra	Pesquisa 2
RN	Goianinha	Pesquisa 2
RN	Governador Dix-Sept Rosado	Pesquisa 2
RN	Ielmo Marinho	Pesquisa 2
RN	Jaçanã	Pesquisa 2
RN	Jardim do Seridó	Pesquisa 2
RN	Lagoa Nova	Pesquisa 2
RN	Lagoa Salgada	Pesquisa 2
RN	Macaíba	Pesquisa 1
RN	Major Sales	Pesquisa 2
RN	Marcelino Vieira	Pesquisa 2
RN	Martins	Pesquisa 2
RN	Maxaranguape	Pesquisa 1
RN	Messias Targino	Pesquisa 1
RN	Montanhas	Pesquisa 2
RN	Monte das Gameleiras	Pesquisa 1
RN	Mossoró	Pesquisa 2

RN	Paraná	Pesquisa 2
RN	Parelhas	Pesquisa 2
RN	Parnamirim	Pesquisa 1
RN	Passa e Fica	Pesquisa 1
RN	Passagem	Pesquisa 2
RN	Patu	Pesquisa 2
RN	Pau dos Ferros	Pesquisa 2
RN	Pedro Avelino	Pesquisa 2
RN	Poço Branco	Pesquisa 1
RN	Portalegre	Pesquisa 2
RN	Pureza	Pesquisa 2
RN	Rafael Godeiro	Pesquisa 2
RN	Santana do Seridó	Pesquisa 2
RN	São Francisco do Oeste	Pesquisa 2
RN	São Gonçalo do Amarante	Pesquisa 2
RN	São José de Mipibu	Pesquisa 1
RN	São José do Seridó	Pesquisa 1
RN	São Miguel do Gostoso	Pesquisa 2
RN	São Pedro	Pesquisa 1
RN	São Tomé	Pesquisa 1
RN	São Vicente	Pesquisa 1
RN	Senador Georgino Avelino	Pesquisa 2
RN	Serra Caiada	Pesquisa 2
RN	Serra Negra do Norte	Pesquisa 2
RN	Severiano Melo	Pesquisa 1
RN	Timbaúba Dos Batistas	Pesquisa 2
RN	Touros	Pesquisa 2
RN	Várzea	Pesquisa 1
RN	Viçosa	Pesquisa 1

Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

Com o objetivo de complementar as informações coletadas nas pesquisas, foram consultados dados do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), especificamente do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada na área de Despesa com Pessoal (SIAI-DP). O intuito foi verificar de forma precisa a quantidade de auditores fiscais que possuem registros oficiais no TCE/RN.

Ademais, procurou-se reunir informações a respeito da arrecadação tributária dos municípios que participaram da pesquisa no ano de 2023. Foram examinados o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI). Os dados foram obtidos através do Painel Arrecada Mais, uma ferramenta criada pelo LOPP-MPRN, utilizando o banco de dados fornecido pelo TCE/RN.

4) RESULTADOS

4.1 - Nesta seção, serão examinadas as perguntas que se repetiram nas duas pesquisas realizadas, permitindo uma análise comparativa das respostas fornecidas pelos 63 municípios listados na Tabela 1. A partir dessa amostragem, buscaremos identificar tendências, contrastes e evoluções nas percepções e práticas relacionadas à estrutura fazendária municipal no Rio Grande do Norte, ao longo do período compreendido entre as duas coletas de dados.

A análise conjunta das respostas a estas perguntas comuns permitirá aprofundar a compreensão sobre os desafios e avanços na gestão fiscal dos municípios do estado, fornecendo subsídios para a formulação de políticas públicas mais eficazes e o aprimoramento contínuo da administração tributária local.

4.1.1 - Em relação se possui código tributário municipal, todos os municípios da amostra em questão responderam “sim” a esta pergunta.

4.1.2 - Para a pergunta sobre a última atualização do código tributário, foi observado as seguintes respostas:

- 3 (três) municípios realizaram atualizações nos anos 90;
- 6 (seis) municípios realizaram atualizações nos anos 2000;
- 31 (trinta e um) municípios realizaram atualizações entre 2010 a 2020;
- 23 (vinte e três) municípios realizaram atualizações entre 2021 e 2023.

Tabela 2 - Ano da última atualização do CTM

MUNICÍPIO	ANO QUE FOI REALIZADA A ÚLTIMA ATUALIZAÇÃO DO CTM
Coronel João Pessoa	1996
Jaçanã	1996
Parnamirim	1997
Martins	2000
Antônio Martins	2001
Baía Formosa	2003
Passagem	2006
Cruzeta	2007
Goianinha	2009
Lagoa Salgada	2012
Caicó	2013
São José de Mipibu	2013
São Vicente	2013
Cerro Corá	2014
Passa e Fica	2014
São Pedro	2014
Senador Georgino Avelino	2014
Pedro Avelino	2015
Severiano Melo	2015
Felipe Guerra	2016

Lagoa Nova	2016
Paraná	2016
Serra Caiada	2016
Viçosa	2016
Alexandria	2017
Equador	2017
Major Sales	2017
Maxaranguape	2017
Montanhas	2017
São José do Seridó	2017
Várzea	2017
Jardim do Seridó	2017
São Francisco do Oeste	2017
Coronel Ezequiel	2018
Patu	2018
Pureza	2018
Serra Negra do Norte	2018
Timbaúba dos Batistas	2018
Rafael Godeiro	2019
Touros	2019
Caiçara do Norte	2021
Currais Novos	2021
Espírito Santo	2021
Governador Dix-Sept Rosado	2021
Ielmo Marinho	2021
Marcelino Vieira	2021
Monte das Gameleiras	2021
Parelhas	2021
Pau dos Ferros	2021
São Gonçalo do Amarante	2021
São Tomé	2021
Apodi	2022
Caraúbas	2022
Macaíba	2022
Poço Branco	2022
Portalegre	2022
Santana do Seridó	2022
São Miguel do Gostoso	2022
Acari	2023
Areia Branca	2023
Ceará-Mirim	2023
Messias Targino	2023

Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

Os dados levantados pela pesquisa revelam que a maioria dos municípios (54 de 63) realizou a última atualização de seu Código Tributário Municipal (CTM) na última década (2010-2023), o que sugere um esforço recente de adequação à legislação e às necessidades locais. No entanto, um número significativo de municípios (09 de 63) ainda possui CTMs desatualizados, com a última revisão ocorrendo antes de 2010, o que pode impactar a eficiência da arrecadação e a segurança jurídica das relações tributárias.

Durante a década de 1990, apenas três municípios atualizaram seus Códigos Tributários Municipais. Na década seguinte, que abrange os anos 2000 a 2009, o número de municípios que realizaram essas atualizações aumentou para seis. Entre 2010 e 2020, houve um incremento significativo, com 31 municípios revisando e atualizando seus Códigos Tributários Municipais. Mais recentemente, no período de 2021 a 2023, 23 municípios também procederam com atualizações de seus Códigos Tributários.

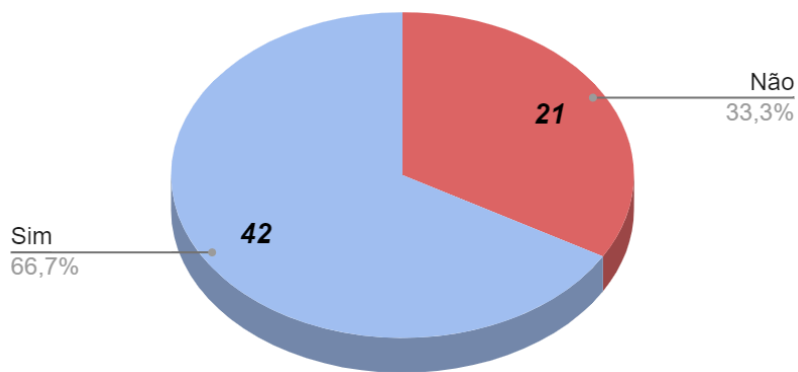
A atualização dos Códigos Tributários Municipais reflete diretamente na arrecadação municipal de várias maneiras:

1. **Ajuste de Valores e Alíquotas:** A atualização permite a revisão e ajuste das alíquotas e valores dos tributos municipais, como o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) e o Imposto sobre Serviços (ISS). Esses ajustes podem alinhar os tributos à inflação ou ao valor de mercado dos imóveis e serviços, garantindo que a arrecadação reflita o valor real.
2. **Melhoria na Cobrança e Fiscalização:** A modernização das normas pode incorporar novas tecnologias e métodos de fiscalização, melhorando a eficiência na cobrança de tributos e reduzindo a evasão fiscal. Isso pode resultar em um aumento na arrecadação efetiva.
3. **Revisão das Isenções e Incentivos:** As alterações no Código Tributário podem revisar ou criar novas isenções e incentivos fiscais, impactando a arrecadação direta. Dependendo de como essas medidas são aplicadas, podem aumentar a receita ou, por outro lado, reduzir a arrecadação temporariamente.
4. **Resposta a Mudanças Econômicas e Sociais:** A atualização dos códigos pode adaptar as regras tributárias às novas realidades econômicas e sociais, como o crescimento urbano ou mudanças no mercado de trabalho, permitindo uma arrecadação que esteja mais alinhada com a realidade econômica do município.

Portanto, a atualização do Código Tributário Municipal é uma ferramenta essencial para garantir que a arrecadação municipal esteja ajustada à realidade econômica atual e às necessidades de financiamento das atividades e serviços públicos do município.

4.1.3 - Perguntado se o município possui uma secretaria específica com competência da administração tributária municipal (Secretaria da Fazenda - SEFAZ/Secretaria de Tributação), se chegou ao seguinte resultado:

Gráfico 1 - Quantidade de municípios com secretaria específica

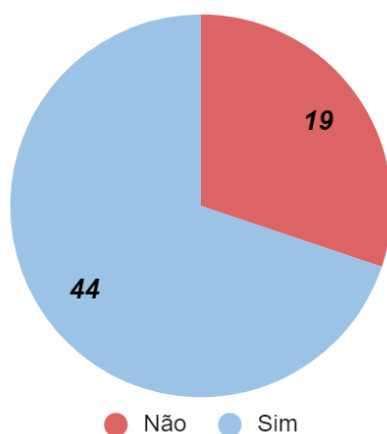


Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

- Os municípios listados (Antônio Martins, Cerro Corá, Coronel Ezequiel, Coronel João Pessoa, Currais Novos, Equador, Governador Dix-Sept Rosado, Lagoa Nova, Martins, Messias Targino, Montanhas, Monte das Gameleiras, Jardim do Seridó, Patu, Portalegre, Pureza, Santana do Seridó, São Pedro, São Vicente, Serra Negra do Norte e Severiano Melo) indicaram que **não possuem uma secretaria específica** dedicada à administração tributária municipal, como uma Secretaria da Fazenda ou Secretaria de Tributação.

4.1.4 - Foi questionado se o município dispõe de um setor específico de arrecadação e controle da dívida ativa, foi obtido as seguintes respostas:

Gráfico 2 - Municípios com setor específico de arrecadação e controle



Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

- Os municípios mencionados (Antônio Martins, Areia Branca, Baía Formosa, Caraúbas, Coronel João Pessoa, Felipe Guerra, Goianinha, Ielmo Marinho, Jardim do Seridó, Lagoa Nova, Lagoa Salgada, Major Sales, Marcelino Vieira, Maxaranguape, Paraná, Passa e Fica, Senador Georgino Avelino, Timbaúba dos Batistas e Várzea)

4.1.5 - Em relação à quantidade de servidores lotados na Secretaria da Fazenda/Tributação, se chegou aos seguintes números:

Tabela 3 - Quantidade de Servidores na Fazenda/Tributação

Município	Quantidade de servidores
Acari	03
Alexandria	03
Antônio Martins	06
Apodi	07
Areia Branca	11
Baía Formosa	05
Caiçara do Norte	03
Caicó	20
Caraúbas	07
Ceará-Mirim	13
Cerro Corá	04
Coronel Ezequiel	01
Coronel João Pessoa	02
Cruzeta	02
Currais Novos	08
Equador	02
Espírito Santo	03
Felipe Guerra	04
Goianinha	10
Governador Dix-Sept Rosado	01
Ielmo Marinho	05
Jaçanã	05
Jardim do Seridó	01
Lagoa Nova	08
Lagoa Salgada	04
Macaíba	27
Major Sales	02
Marcelino Vieira	09
Martins	03
Maxaranguape	08
Messias Targino	02
Montanhas	04
Monte das Gameleiras	01
Mossoró	70
Paraná	01
Parelhas	02
Parnamirim	85

Passa e Fica	04
Passagem	05
Patu	03
Pau dos Ferros	17
Pedro Avelino	04
Poço Branco	04
Portalegre	04
Pureza	02
Rafael Godeiro	02
Santana do Seridó	02
São Francisco do Oeste	03
São Gonçalo do Amarante	75
São José de Mipibu	17
São José do Seridó	09
São Miguel do Gostoso	07
São Pedro	01
São Tomé	07
São Vicente	01
Senador Georgino Avelino	03
Serra Caiada	05
Serra Negra do Norte	0
Severiano Melo	01
Timbaúba dos Batistas	02
Touros	12
Várzea	07
Viçosa	02

Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

A Tabela 3 do relatório, intitulada "Quantidade de Servidores na Fazenda/Tributação", apresenta o número de servidores alocados na Secretaria da Fazenda ou de Tributação de cada um dos 63 municípios que responderam à pesquisa.

A análise da tabela revela uma grande disparidade no quadro de pessoal das secretarias municipais de finanças ou tributação no Rio Grande do Norte. Enquanto municípios de maior porte, como Mossoró, Parnamirim e São Gonçalo do Amarante, contam com 70, 85 e 75 servidores, respectivamente, em suas pastas tributárias, diversos municípios de menor porte possuem equipes extremamente reduzidas, com apenas 1 ou 2 servidores.

Essa disparidade pode impactar diretamente a capacidade de arrecadação e fiscalização tributária dos municípios, uma vez que um quadro de pessoal insuficiente pode limitar a realização de atividades essenciais, como o lançamento e cobrança de tributos, a fiscalização de contribuintes e o controle da dívida ativa.

Portanto, a Tabela 3 evidencia a necessidade de investimentos na estruturação e capacitação das secretarias municipais de finanças ou tributação, especialmente nos municípios de menor porte, para que possam desempenhar de forma mais eficiente suas atribuições e contribuir para o aumento da arrecadação e o desenvolvimento local.

Ou seja, a eficiência do setor de tributação e controle da dívida ativa é crucial para a arrecadação municipal. Um setor bem estruturado melhora a recuperação de tributos não pagos e reduz a evasão fiscal, aumentando a receita. Procedimentos claros de cobrança e monitoramento eficaz garantem a regularização de dívidas e um fluxo de caixa mais estável, facilitando o planejamento orçamentário. Além disso, uma boa gestão tributária contribui para a qualidade dos serviços públicos e a sustentabilidade financeira do município. Transparência e justiça no tratamento da dívida ativa também melhoram o relacionamento com os contribuintes, promovendo maior conformidade fiscal.

4.1.6 - Questionado em relação à existência de auditores fiscais de tributos municipais, se observa os seguintes pontos:

- 39 (trinta e nove) municípios responderam que não possui auditores fiscais, são eles:

Tabela 4 - Relação dos municípios que não possui auditores fiscais

MUNICÍPIOS	
Baía Formosa	Passagem
Caraúbas	Patu
Cerro Corá	Poço Branco
Coronel Ezequiel	Portalegre
Coronel João Pessoa	Pureza
Felipe Guerra	Rafael Godeiro
Goianinha	Santana do Seridó
Governador Dix-Sept Rosado	São Francisco do Oeste
Ielmo Marinho	São José do Seridó
Jaçanã	São Miguel do Gostoso
Lagoa Nova	São Pedro
Lagoa Salgada	Senador Georgino Avelino
Major Sales	Serra Caiada
Marcelino Vieira	Serra Negra do Norte
Martins	Severiano Melo
Messias Targino	Timbaúba dos Batistas
Montanhas	Touros
Monte das Gameleiras	Várzea
Paraná	Viçosa
Parelhas	

Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

- 14 (quatorze) municípios responderam que possui 1 (um) auditor fiscal, são eles: Acari, Alexandria, Antônio Martins, Caiçara do Norte, Cruzeta, Currais Novos, Equador, Espírito Santo, Jardim do Seridó, Maxaranguape, Passa e Fica, Pedro Avelino, São Tomé e São Vicente;
- Apodi respondeu que detém de 2 (dois) auditores fiscais;
- Areia Branca e São José de Mipibu respondeu que dispõe de 3 (três) auditores fiscais;

- Os municípios de Ceará-Mirim e Pau dos Ferros responderam que possui 5 (cinco) auditores fiscais;
- O município de Macaíba respondeu que dispõe de 6 auditores fiscais;
- Caicó possui 9 (nove) auditores fiscais;
- São Gonçalo do Amarante respondeu que possui 10 auditores fiscais municipais;
- Parnamirim afirmou que atualmente tem 16 (dezesesseis) auditores fiscais;
- Mossoró respondeu que dispõe de 35 vagas para auditor, sendo 17 (dezesete) atualmente ocupadas, mas com concurso em andamento para 15 (quinze) vagas.

A pesquisa revelou uma variação considerável na quantidade de auditores fiscais presentes nos municípios. A maioria (39 municípios) declarou não possuir nenhum auditor fiscal. Em contrapartida, 14 municípios informaram ter apenas um auditor fiscal, enquanto outros apresentaram números ligeiramente maiores, como Apodi (2 auditores), Areia Branca e São José de Mipibu (3 auditores cada), Ceará-Mirim e Pau dos Ferros (5 auditores cada), e Macaíba (6 auditores).

Alguns municípios se destacam por possuírem um número mais expressivo de auditores fiscais, como Caicó (9 auditores), São Gonçalo do Amarante (10 auditores) e Parnamirim (16 auditores). Mossoró, por sua vez, informou possuir 35 vagas para auditor fiscal, das quais 17 estão ocupadas e 15 estão em processo de preenchimento por meio de concurso público em andamento.

Esses dados evidenciam a heterogeneidade na estrutura de fiscalização tributária dos municípios do Rio Grande do Norte, com municípios maiores e com maior capacidade de investimento dispondo de equipes mais robustas de auditores fiscais, enquanto municípios menores enfrentam desafios na composição de seus quadros técnicos.

4.1.7 - Levantamento da quantidade de auditores fiscais dos municípios no banco de dados do SIAI-DP (TCE)

O relatório buscou complementar as informações coletadas nas pesquisas com dados do Tribunal de Contas do Estado (TCE/RN), especificamente do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada na área de Despesa com Pessoal (SIAI-DP). O objetivo era confrontar as respostas dos municípios sobre a quantidade de auditores fiscais com os registros oficiais do TCE/RN.

No entanto, o TCE/RN ressaltou que o SIAI-DP possui **limitações**, pois não contém informações sobre as atribuições específicas de cada cargo e a nomenclatura dos cargos não é padronizada entre os municípios. Portanto, a análise se baseou na identificação de cargos cuja nomenclatura indica atuação na área fiscal, o que pode gerar imprecisões.

Dos 63 municípios que participaram da pesquisa, apenas 32 constavam na base de dados do SIAI-DP. A partir desses dados, foi possível identificar um total de 117 servidores atuando no fisco municipal, sendo 104 efetivos, 11 comissionados e 2 contratados temporariamente.

Com as informações anteriores a respeito da quantidade de auditores fiscais de tributos, foi possível coletar informações complementares junto ao TCE (Tribunal de Contas do Estado), a respeito da quantidade de servidores que ocupam cargos cuja nomenclatura indica a atuação no fisco municipal.

Os dados utilizados neste estudo foram extraídos do Sistema Integrado de Auditoria Informatizada na área de Despesa com Pessoal (SIAI-DP), que recebe mensalmente informações sobre folha de pagamento e quadro funcional dos municípios. É crucial ressaltar que os dados do

SIAI-DP são de natureza declaratória, sendo de inteira responsabilidade das unidades jurisdicionadas, e, portanto, podem conter falhas ou inconsistências.

A partir da análise desses dados, foi possível obter informações relevantes sobre o quadro de pessoal da área fiscal nos municípios pesquisados. Contudo, é importante ter em mente as limitações inerentes à natureza declaratória dos dados do SIAI-DP, que podem afetar a precisão das análises e conclusões.

Tabela 5 - Detalhamento de servidores com atuação nos fisco municipal

Município	Servidores com atuação no fisco municipal
Acari	1 - Coordenador de fiscalização tributos (Comissionado); 1 - Fiscal de tributos (Efetivo).
Alexandria	1 - Coordenador de fiscalização de tributos (Comissionado); 1 - Fiscal de tributos (Efetivo).
Antônio Martins	1 - Fiscal de tributos (Efetivo).
Apodi	4 - Técnicos em serviço adm/gnm/fiscal de tributos (Efetivo).
Areia Branca	3 - Auditores fiscais de tributos municipal (Efetivo); 1 - Fiscal de tributos (Efetivo).
Caiçara do Norte	1 - Fiscal de tributos (Efetivo).
Caicó	11 - Auditores fiscais tributários (Efetivo).
Caraúbas	2 - Fiscais de tributos (Comissionado).
Ceará-Mirim	5 - Agentes fiscais de tributos (Efetivo).
Cruzeta	1 - Chefe setor fiscal e CAD. TRIB. (Efetivo)
Currais Novos	1 - Fiscal de tributos (Efetivo).
Equador	1 - Chefe da divisão tributária e fiscal (Comissionado); 1 - Fiscal de Tributos (Efetivo).
Goianinha	2 - Agentes Fiscais de Tributos (Efetivo).
Ielmo Marinho	1 - Fiscal de tributos (Efetivo).
Jaçanã	1 - Assessor de tributos e fiscalização (Comissionado).
Jardim do Seridó	3 - Fiscais de tributos (Efetivo).
Lagoa Nova	3 - Fiscais de tributos (Efetivo).
Macaíba	6 - Auditores de tributos (Efetivo); 4 - Fiscais de tributos (Efetivo).
Major Sales	1 - Diretor do departamento de tributação e fiscalização (Comissionado).
Mossoró	17 - Auditores fiscais de tributos (Efetivo).
Parelhas	2 - Fiscais de tributos (Efetivo).
Parnamirim	13 - Auditores fiscais de tributos municipais (Efetivo).
Patu	3 - Fiscais de tributos (Efetivo).
Pau dos Ferros	4 - Fiscais de tributos (Efetivo).
Pedro Avelino	1 - Coordenador tributário e fiscalização (Comissionado); 1 - Auditor fiscal (Efetivo).
Santana do Seridó	1 - Fiscal de tributos (Contrato temporário)
São Gonçalo do Amarante	8 - Auditores fiscais do tesouro municipal (Efetivo) 1 - Auditor fiscal (Efetivo)
São Miguel do Gostoso	2 - Fiscais de tributos (Efetivo); 1 - Fiscal de tributos (Contratação temporária).
São Pedro	1 - Fiscal de tributos (Efetivo).

São Tomé	2 - Fiscal de tributo municipal (Efetivo).
Serra Caiada	1 - Coordenador de fiscalização tributária (Comissionado); 1 - Coordenador geral de fiscalização tributária (Comissionado).
Serra Negra do Norte	1 - Chefe de tributação e arrecadação fiscal (Comissionado).

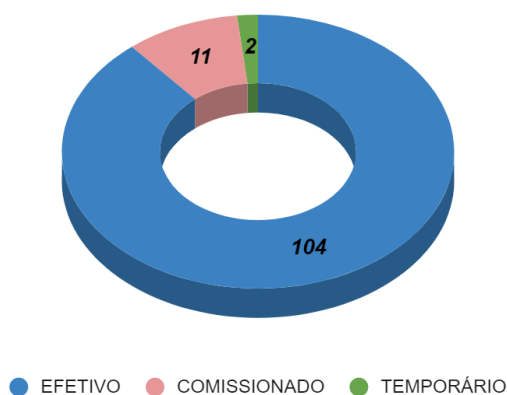
Fonte: SIAI-DP(TCE/RN). Elaboração (LOPP).

A Tabela 5, oferece um panorama dos recursos humanos dedicados à fiscalização tributária em cada um dos municípios analisados. A tabela lista o município e, em seguida, detalha os cargos e a natureza do vínculo (efetivo, comissionado ou temporário) dos servidores que atuam na área fiscal.

A análise da tabela revela uma diversidade de situações. Alguns municípios, como Mossoró e Parnamirim, contam com um número considerável de auditores fiscais efetivos, o que sugere uma estrutura de fiscalização mais robusta. Outros municípios, especialmente os de menor porte, possuem equipes mais enxutas, compostas por fiscais de tributos, muitos dos quais ocupam cargos comissionados ou temporários.

Essa diversidade de realidades pode impactar a capacidade de fiscalização e arrecadação dos municípios. Um quadro de servidores efetivos e qualificados tende a ser mais estável e especializado, contribuindo para uma gestão tributária mais eficiente. Por outro lado, a predominância de cargos comissionados ou temporários pode gerar instabilidade e dificuldades na retenção de talentos, impactando a qualidade da fiscalização.

Gráfico 3 - Quantidade de servidores com atuação no fisco municipal de acordo com o vínculo



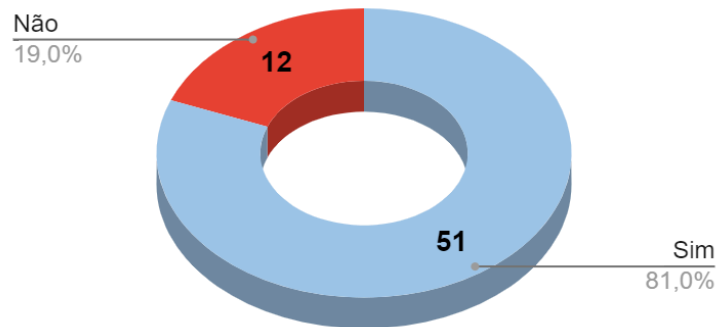
Fonte: SIAI-DP (TCE/RN). Elaboração (LOPP).

A partir dos dados da Tabela 5 e do Gráfico 3, que detalham os servidores com atuação no fisco municipal em 32 municípios, foi possível analisar a composição do quadro de pessoal, evidenciando a necessidade de fortalecimento, estruturação e capacitação, com ênfase no chamamento e convocação de servidores efetivos.

A análise conjunta dos dados revela que, do total de 117 servidores atuando na área fiscal nesses municípios, 104 são efetivos, 11 são comissionados e 2 são contratados temporariamente. Essa predominância de servidores efetivos é um indicador positivo, pois sugere maior estabilidade e especialização no quadro de pessoal, contribuindo para uma gestão tributária mais eficiente e eficaz.

4.1.8 - Foi perguntado se o município possui instituído a Procuradoria Municipal, se chegaram as seguintes respostas:

Gráfico 4 - Quantidade de município que possui instituído a Procuradoria Municipal



Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

- Os municípios de Alexandria, Baía Formosa, Cerro Corá, Coronel João Pessoa, Major Sales, Martins, Messias Targino, Monte das Gameleiras, Passagem, Patu, Portalegre e Várzea informaram que **não possuem uma Procuradoria Municipal instituída**.

4.1.9 - Dos 51 (cinquenta e um) municípios que responderam “sim” à pergunta anterior, foi questionado quantos servidores a procuradoria possui, dessa forma, se apresentou o seguinte resultado:

Tabela 6 - Quantidade de servidores na procuradoria

Município	Servidores na procuradoria
Acari	3
Antônio Martins	2
Apodi	2
Areia Branca	2
Caiçara Do Norte	1
Caicó	15
Caraúbas	11
Ceará-Mirim	15
Coronel Ezequiel	1
Cruzeta	2
Currais Novos	1
Equador	2
Espírito Santo	1
Felipe Guerra	5
Goianinha	3
Governador Dix-Sept Rosado	1
Ielmo Marinho	2
Jaçanã	1

Jardim Do Seridó	2
Lagoa Nova	3
Lagoa Salgada	3
Macaíba	6
Marcelino Vieira	2
Maxaranguape	6
Montanhas	2
Mossoró	39
Paraná	2
Parelhas	4
Parnamirim	35
Passa e Fica	3
Pau dos Ferros	3
Pedro Avelino	2
Poço Branco	1
Pureza	2
Rafael Godeiro	1
Santana do Seridó	2
São Francisco do Oeste	1
São Gonçalo do Amarante	13
São José de Mipibu	9
São José do Seridó	3
São Miguel do Gostoso	1
São Pedro	1
São Tomé	1
São Vicente	2
Senador Georgino Avelino	1
Serra Caiada	2
Serra Negra do Norte	2
Severiano Melo	1
Timbaúba dos Batistas	3
Touros	7
Viçosa	2

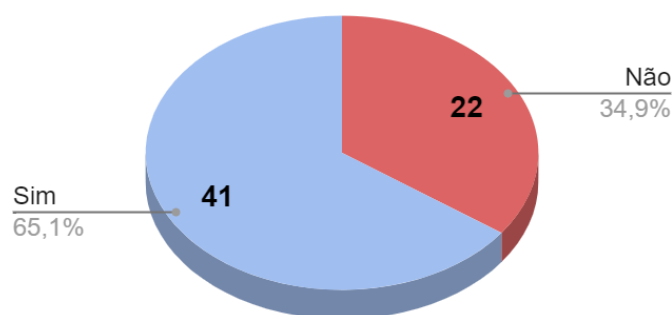
Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

- 14 municípios responderam que possui 1(um) servidor, são eles: Caiçara Do Norte, Coronel Ezequiel, Currais Novos, Espírito Santo, Governador Dix-Sept Rosado, Jaçanã, Poço Branco, Rafael Godeiro, São Francisco do Oeste, São Miguel do Gostoso, São Pedro, São Tomé, Senador Georgino Avelino e Severiano Melo;
- 17 municípios responderam que possui 2 (dois) servidores, são eles: Antônio Martins, Apodi, Areia Branca, Cruzeta, Equador, Ielmo Marinho, Jardim do Seridó, Marcelino Vieira, Montanhas, Paraná, Pedro Avelino, Pureza, Santana do Seridó, São Vicente, Serra Caiada, Serra Negra do Norte e Viçosa;

- 8 municípios responderam que possui 3 (três) servidores, são eles: Acari, Goianinha, Lagoa Nova, Lagoa Salgada, Passa e Fica, Pau dos Ferros, São José do Seridó e Timbaúba dos Batistas;
- O município de Parelhas possui 4 (quatro) servidores, Felipe Guerra 5 (cinco) servidores, Macaíba e Maxaranguape possui 6 (seis) servidores cada, Touros 7 (sete) servidores, São José de Mipibu 9 (nove) servidores, Caraúbas 11 (onze) servidores e São Gonçalo do Amarante 13 (treze) servidores na procuradoria municipal;
- Caicó e Ceará-Mirim possui 15 (quinze) servidores cada na procuradoria;
- Os municípios que apresentam mais servidores são Parnamirim com 35 (trinta e cinco) e Mossoró com 39 (trinta e nove).

4.1.10 - Em relação à contratação de alguma empresa de Assessoria Jurídica, os municípios responderam da seguinte forma:

Gráfico 5 - Quantidade de municípios que contratam empresa de Assessoria Jurídica



Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

- Em resposta à pergunta sobre a contratação de alguma empresa de Assessoria Jurídica, 41 municípios afirmaram positivamente, indicando que recorrem a serviços externos para apoio em questões jurídicas, sendo eles elencados na tabela abaixo:

Tabela 7 - Relação dos municípios que contrataram Assessoria Jurídica

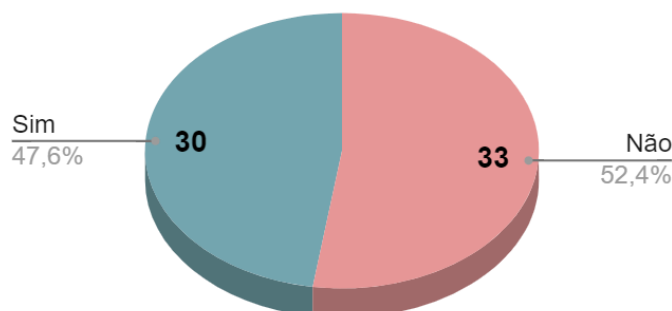
MUNICÍPIOS	
Alexandria	Messias Targino
Apodi	Montanhas
Areia Branca	Monte das Gameleiras
Baía Formosa	Mossoró
Caçara do Norte	Paraná
Caicó	Passa e Fica
Caraúbas	Pau dos Ferros
Ceará-Mirim	Poco Branco
Coronel João Pessoa	Portalegre
Cruzeta	Pureza
Currais Novos	Santana do Seridó

Equador	São Francisco do Oeste
Espírito Santo	São Miguel do Gostoso
Felipe Guerra	São Pedro
Goianinha	São Tomé
Governador Dix-Sept Rosado	Senador Georgino Avelino
Ielmo Marinho	Serra Caiada
Jaçanã	Serra Negra do Norte
Lagoa Nova	Severiano Melo
Major Sales	Touros
Martins	-

Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

4.1.11 - Se há lei que preveja uma carreira específica na administração tributária, com cargos de auditor, fiscal de tributos ou similar, foi obtido as seguintes respostas dos municípios da amostragem:

Gráfico 6 - Quantidade de municípios que há lei que preveja uma carreira específica na administração tributária



Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

A análise do gráfico revela que 30 municípios (47,60%) responderam positivamente, indicando que possuem legislação que prevê uma carreira específica na administração tributária. Por outro lado, 33 municípios (52,40%) responderam negativamente, o que sugere a ausência de uma carreira estruturada para os servidores dessa área.

A existência de uma carreira específica é fundamental para a profissionalização e o desenvolvimento da área tributária municipal, proporcionando maior estabilidade e incentivando a especialização dos servidores. A ausência dessa legislação pode dificultar a atração e retenção de talentos, impactando a eficiência da administração tributária e, conseqüentemente, a arrecadação municipal.

Os municípios listados abaixo confirmaram a existência de uma lei que estabelece uma carreira específica para os servidores da administração tributária, com cargos como auditor fiscal ou similares.

Tabela 8 - Relação dos municípios que há lei da carreira específica na administração tributária

MUNICÍPIO	
Alexandria	Lagoa Nova
Apodi	Macaíba
Areia Branca	Martins
Baía Formosa	Montanhas
Caiçara do Norte	Mossoró
Caicó	Parnamirim
Caraúbas	Pureza
Ceará-Mirim	Santana do Seridó
Cerro Corá	São Gonçalo do Amarante
Cruzeta	São José de Mipibu
Currais Novos	São José do Seridó
Equador	São Miguel do Gostoso
Espírito Santo	São Pedro
Goianinha	Serra Negra do Norte
Governador Dix-Sept Rosado	Timbaúba dos Batistas

Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

Os municípios listados abaixo informaram que não possuem uma lei que estabeleça uma carreira específica para os servidores da administração tributária, com cargos como auditor fiscal ou similares.

Tabela 9 - Relação dos municípios que não há lei da carreira específica na administração tributária

MUNICÍPIO	
Acari	Passagem
Antônio Martins	Patu
Coronel Ezequiel	Pau dos Ferros
Coronel João Pessoa	Pedro Avelino
Felipe Guerra	Poço Branco
Ielmo Marinho	Portalegre
Jaçanã	Rafael Godeiro
Jardim do Seridó	São Francisco do Oeste
Lagoa Salgada	São Tomé
Major Sales	São Vicente
Marcelino Vieira	Senador Georgino Avelino
Maxaranguape	Serra Caiada
Messias Targino	Severiano Melo
Monte das Gameleiras	Touros
Paraná	Várzea
Parelhas	Viçosa
Passa e Fica	-

Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

4.1.12 - Questionado quando foi o último concurso público para o cargo de auditor, fiscal de tributos ou similar, se observa os seguintes pontos:

- 22 (vinte e dois) municípios responderam que nunca realizaram concurso para os cargos em questão. São eles: Caraúbas, Cerro Corá, Coronel Ezequiel, Coronel João Pessoa, Jaçanã, Major Sales, Messias Targino, Monte das Gameleiras, Paraná, Passagem, Patu, Poço Branco, Portalegre, Rafael Godeiro, São Francisco do Oeste, São José do Seridó, São Vicente, Senador Georgino Avelino, Severiano Melo, Touros, Várzea e Viçosa;
- Os municípios de Marcelino Vieira, Montanhas e São Miguel do Gostoso responderam que a última vez que realizaram concurso para para os cargos em questão foi nos anos 90;
- 13 (treze) municípios realizaram concurso para o cargo de auditor, fiscal de tributos ou similar entre 2001 e 2010. São eles: Alexandria, Antônio Martins, Areia Branca, Baía Formosa, Caiçara do Norte, Caicó, Espírito Santo, Felipe Guerra, Governador Dix-Sept Rosado, Ielmo Marinho, Lagoa Nova, Pureza e Timbaúba dos Batistas;
- 17 (dezesete) municípios realizaram concurso para o cargo de auditor, fiscal de tributos ou similar entre 2013 a 2019. São eles: Acari, Apodi, Ceará-Mirim, Cruzeta, Equador, Goianinha, Jardim do Seridó, Martins, Parelhas, Parnamirim, Passa e Fica, Pedro Avelino, Santana do Seridó, São Gonçalo do Amarante, São Pedro, Serra Caiada e Serra Negra do Norte;
- Lagoa Salgada e São José de Mipibu realizaram concurso para o cargo de auditor, fiscal de tributos ou similar em 2020;
- Macaíba e Maxaranguape realizaram em 2022 o concurso para o cargo de auditor, fiscal de tributos ou similar;
- Pau dos Ferros e São Tomé procederam com o concurso para o cargo de auditor, fiscal de tributos ou similar em 2023;
- Currais Novos e Mossoró responderam que realizaram concurso para os cargos em questão no presente ano (2024).

O levantamento sobre a realização de concursos públicos para cargos de auditor fiscal ou similares revelou um cenário preocupante em diversos municípios do Rio Grande do Norte. Um total de 22 municípios (35% da amostra) nunca realizou concurso para esses cargos, o que pode indicar dificuldades na formação e manutenção de um quadro qualificado de profissionais da área tributária.

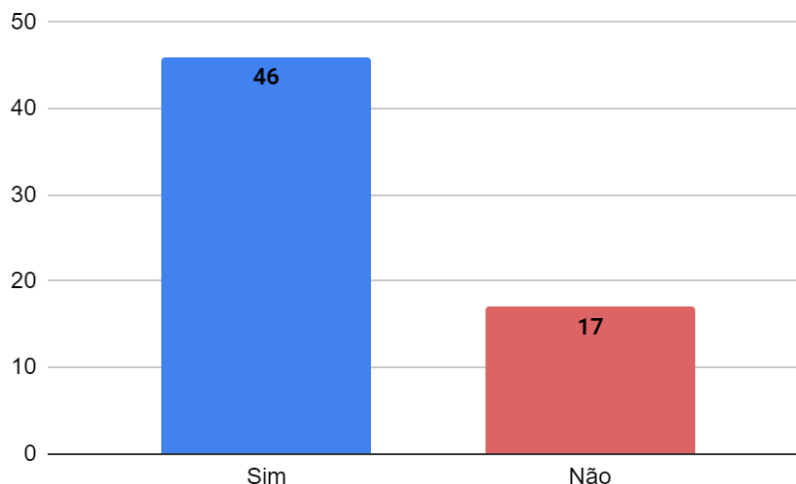
Entre os municípios que realizaram concursos, a distribuição temporal é heterogênea. Três municípios realizaram seu último concurso na década de 1990, 13 entre 2001 e 2010, e 17 entre 2013 e 2019. Essa distribuição sugere que, embora alguns municípios tenham se mobilizado para a realização de concursos nos últimos anos, ainda há um longo intervalo entre os certames em muitos casos, o que pode levar à defasagem no quadro de servidores e à dificuldade em atrair novos talentos.

Alguns municípios realizaram concursos recentemente, como Lagoa Salgada e São José de Mipibu em 2020, Macaíba e Maxaranguape em 2022, e Pau dos Ferros e São Tomé em 2023. Currais Novos e Mossoró se destacam por terem realizado concursos em 2024, demonstrando um esforço contínuo para a renovação e qualificação de seus quadros.

No geral, os dados apontam para a necessidade de maior frequência na realização de concursos públicos para cargos da área tributária nos municípios do Rio Grande do Norte, como forma de garantir a eficiência da fiscalização, o combate à sonegação e o desenvolvimento econômico local. A falta de concursos regulares pode levar à escassez de profissionais qualificados, comprometendo a capacidade de arrecadação e a gestão dos recursos públicos municipais.

4.1.13 - Foi apontado se o município tem instituído a taxa de coleta de lixo. Essas foram às respostas obtidas:

Gráfico 7 - Quantidade de municípios que tem instituído a taxa de coleta de lixo



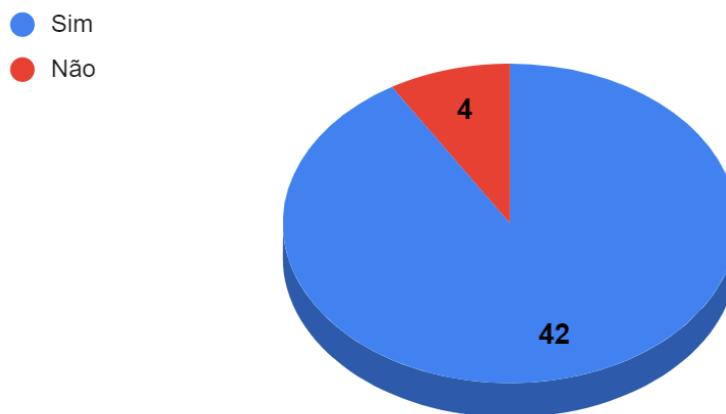
Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

- Os municípios de Antônio Martins, Baía Formosa, Caiçara do Norte, Caraúbas, Coronel João Pessoa, Cruzeta, Felipe Guerra, Lagoa Salgada, Paraná, Passagem, Patu, Poço Branco, Rafael Godeiro, São Miguel do Gostoso, São Vicente, Várzea e Viçosa **indicaram que não instituíram a taxa de coleta de lixo em sua legislação municipal.**

Essa ausência pode representar uma lacuna na estrutura de arrecadação desses municípios, privando-os de uma importante fonte de receita para financiar os serviços de coleta e tratamento de resíduos sólidos, além de não incentivar a conscientização da população sobre os custos e a responsabilidade compartilhada na gestão do lixo.

4.1.14 - Os 30 (trinta) municípios que responderam “sim” para o questionamento anterior, foi também questionado se realiza a cobrança da taxa de coleta de lixo. As respostas foram as seguintes:

Gráfico 8 - Quantidade de municípios que realiza a cobrança da taxa de coleta de lixo



Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

- Os municípios de Jaçanã, Major Sales, Monte das Gameleiras e São José do Seridó responderam “não”.
 - Jaçanã informou que está em processo de implementação nas contas de luz dos contribuintes locais;
 - Major Sales expressou que mesmo que o município tenha a lei, não fez a implantação da cobrança;
 - Monte das Gameleiras está em processo de implementação no IPTU;
 - São José do Seridó está sem definição a respeito da cobrança da taxa.
- Os 42 (quarenta e dois) municípios que responderam que “sim”, realizam a cobrança da taxa de coleta de lixo, informaram que é arrecadado por meio do IPTU. Em relação ao valor cobrado, alguns calculam por metro quadrado do imóvel, porte do imóvel ou pela natureza do imóvel, variado de residencial, comercial ou indústria.

A implementação da taxa de coleta de lixo é um passo importante para a gestão de resíduos sólidos e a sustentabilidade financeira dos municípios. A cobrança por meio do IPTU é uma prática comum, mas a forma de cálculo do valor pode variar, impactando a distribuição dos custos entre os contribuintes.

Os municípios que ainda não implementaram a taxa devem considerar os benefícios da cobrança, como a geração de receita própria e o incentivo à redução da produção de lixo. É fundamental que a implementação seja feita de forma transparente e justa, com ampla comunicação à população sobre os critérios de cobrança e a destinação dos recursos arrecadados

4.1.15 - Os 42 (quarenta e dois) municípios que arrecadam taxa de coleta de lixo, foram solicitados que fornecessem os valores arrecadados no ano de 2023 proveniente da taxa de lixo. Segue tabela com valores abaixo:

Tabela 10 - Valores arrecadados o ano de 2023 proveniente da taxa de lixo por município

Município	Qual o valor arrecadado no ano de 2023 proveniente da taxa de lixo?
Acari	R\$ 24.694,00

Alexandria	R\$ 80.830,33
Apodi	R\$ 130.000,00
Areia Branca	R\$ 34.363,00
Caicó	R\$ 350.000,00
Ceará-Mirim	R\$ 584.695,83
Cerro Corá	R\$ 2.345,09
Coronel Ezequiel	R\$ 4.292,38
Currais Novos	R\$ 245.644,75
Equador	R\$ 2.710,91
Espírito Santo	R\$ 1.104,09
Goianinha	R\$ 221.666,54
Governador Dix-Sept Rosado	R\$ 987,36
Ielmo Marinho	R\$ 959,00
Jardim do Seridó	R\$ 83.959,34
Lagoa Nova	R\$ 12.991,93
Macaíba	R\$ 1.214.018,24
Marcelino Vieira	R\$ 13.000,00
Martins	R\$ 50.562,81
Maxaranguape	R\$ 66.261,19
Messias Targino	R\$ 10.426,66
Montanhas	R\$ 569,16
Mossoró	R\$ 7.601.008,78
Parelhas	R\$ 49.388,57
Parnamirim	R\$ 7.588.797,11
Passa e Fica	R\$ 3.782,47
Pau dos Ferros	R\$ 207.731,51
Pedro Avelino	-
Portalegre	-
Pureza	R\$ 23.761,50
Santana do Seridó	R\$ 1.698,30
São Francisco do Oeste	R\$ 26.015,01
São Gonçalo do Amarante	R\$ 1.488.362,59
São José do Mipibu	R\$ 272.971,27
São Pedro	R\$ 5.013,62
São Tomé	R\$ 21.769,58
Senador Georgino Avelino	R\$ 24.666,49
Serra Caiada	R\$ 42.608,78
Serra Negra do Norte	R\$ 32.889,75
Severiano Melo	R\$ 500,00

Timbaúba dos Batistas	R\$ 2.488,62
Touros	R\$ 108.697,58

Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

A Tabela 10 do relatório apresenta os valores arrecadados com a taxa de coleta de lixo no ano de 2023 pelos 40 municípios que afirmaram realizar a cobrança. A análise dos dados revela uma grande disparidade na arrecadação, variando de R\$ 500,00 (Severiano Melo) a R\$ 7.601.008,78 (Mossoró). Essa variação expressiva pode ser atribuída a diversos fatores, como o tamanho da população, a extensão da área urbana, as alíquotas da taxa e a eficiência dos mecanismos de cobrança.

A tabela evidencia que a taxa de coleta de lixo pode representar uma fonte significativa de receita para os municípios, especialmente para aqueles de maior porte. No entanto, a arrecadação em alguns municípios é bastante modesta, o que pode indicar dificuldades na implementação e gestão da taxa.

Além disso, dois municípios (Portalegre e Pedro Avelino) não informaram os valores arrecadados, o que impede uma análise completa da situação. É importante que todos os municípios que cobram a taxa de coleta de lixo mantenham registros precisos e transparentes da arrecadação, de forma a garantir a adequada gestão dos recursos e a prestação de contas à sociedade.

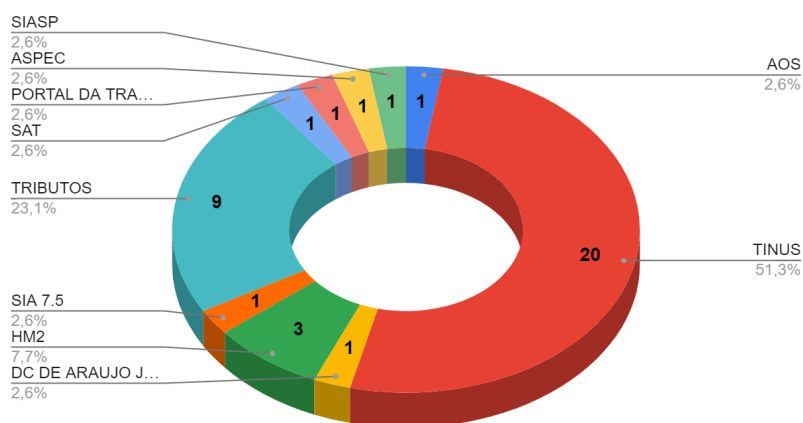
4.1.16- Alguns municípios forneceram a legislação que regulamenta a cobrança da taxa de coleta de lixo. Os arquivos estão disponíveis no link abaixo:

[Legislação que regulamenta taxa de lixo](#)

4.2 - Nessa seção serão apresentados as perguntas que foram adicionadas na “Pesquisa 2”. Ou seja, como essas perguntas não estavam presentes na “Pesquisa 1” a amostragem se restringe a 40 municípios que responderam a “Pesquisa 2”.

4.2.1 - Em relação aos sistemas de informação para tributação municipal, somente o município de Felipe Guerra respondeu que “não” possui nenhum sistema para tal atividade. Dos 39 (trinta e nove) municípios que responderam “sim”, foi questionado qual sistema utilizam, tendo os seguintes respostas:

Gráfico 9 - Sistemas no qual os municípios fazem uso



Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

Entre os municípios que fazem uso de sistemas de informação para a gestão tributária, destaca-se a predominância do sistema TINUS, seguido pelo TRIBUTOS e, em menor escala, pelo HM2. Em contraste, os sistemas AOS, DC DE ARAUJO JUNIOR-ME, SIA 7.5, SAT, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, ASPEC e SIASP apresentam uma utilização marginal, sendo adotados por apenas um município cada.

4.2.2 - Em seguida foi questionado quanto ao acesso ao sistema, se todos os auditores com atribuição na fiscalização tributária possuem acesso. Se observa as seguintes respostas:

Um total de 24 municípios confirmaram que todos os seus auditores fiscais com atribuição na fiscalização tributária possuem acesso aos sistemas de informação da área, são eles: Acari, Messias Targino, Alexandria, Mossoró, Antônio Martins, Jardim do Seridó, Ceará-Mirim, Paraná, Currais Novos, Parelhas, Equador, Patu, Goianinha, Pau dos Ferros, Governador Dix-Sept Rosado, Pedro Avelino, Ielmo Marinho, Pureza, Jaçaná, São Gonçalo do Amarante, Macaíba, Timbaúba dos Batistas, Marcelino Vieira e Touros.

Essa prática é fundamental para garantir a eficiência e a efetividade da fiscalização, permitindo que os auditores realizem análises, cruzem dados e identifiquem potenciais irregularidades de forma ágil e precisa. Continuando a análise:

- 8 (oito) responderam que “não” são todos os auditores com atribuição na fiscalização tributária possuem acesso. São eles: Caiçara do Norte, Major Sales, Monte das Gameleiras, Portalegre, Santana do Seridó, São Francisco do Oeste, São Miguel do Gostoso e Senador Georgino Avelino;
- 7 (sete) responderam que não há auditores fiscais no município. São eles: Baía Formosa, Coronel João Pessoa, Lagoa Nova, Passagem, Rafael Godeiro, Serra Caiada e Serra Negra do Norte;
- Os 15 (quinze) municípios que afirmaram que “não” ou “não há auditor”, complementam que quem tem acesso ao sistema são os secretários, coordenadores, diretores, auxiliares, assessores e fiscais responsáveis pela pasta tributária do município. Conforme tabela abaixo:

Tabela 11 - Acesso ao sistema por município

Município	Quem possui acesso ao sistema
Baía Formosa	Secretária dirigente do órgão e assessores.
Caiçara do Norte	Secretário de tributação e fiscal de tributos
Coronel João Pessoa	Diretor do Departamento de Administração Tributária.
Lagoa Nova	Diretor (a) de tributação, coordenador (a) de tributação, chefe de arrecadação, auxiliar de tributação e fiscais de tributos.
Major Sales	Secretaria de tributação e finanças
Monte das Gameleiras	Coordenador de Tributação
Passagem	Auxiliar administrativa e Secretário
Portalegre	-

Rafael Godeiro	Inoperante
Santana do Seridó	Fiscal de tributos
São Francisco do Oeste	Servidores da pasta
São Miguel do Gostoso	Fiscal
Senador Georgino Avelino	Servidores da pasta
Serra Caiada	Coordenadora e secretária adjunta
Serra Negra do Norte	Chefe de tributação, coordenador de fiscalização e secretário de finanças e tributação.

Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

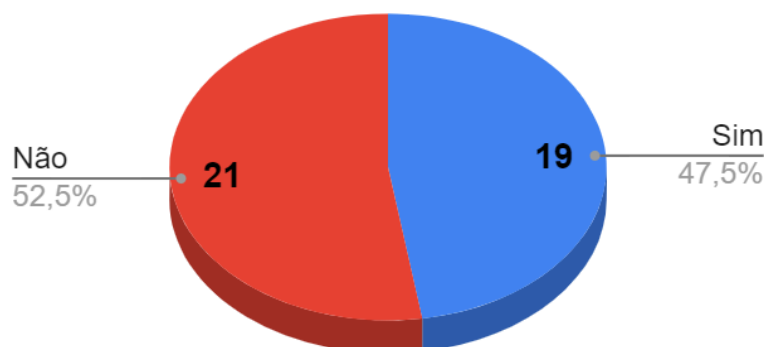
Em contraste com os 24 municípios que garantem acesso irrestrito aos sistemas de informação tributária para todos os seus auditores fiscais, 8 municípios indicaram que o acesso é restrito. Além disso, 7 municípios relataram não possuir auditores fiscais em seu quadro de pessoal.

Nos municípios onde o acesso não é universal ou não há auditores fiscais, a responsabilidade pela utilização dos sistemas de informação tributária recai sobre outros cargos da área, como secretários, coordenadores, diretores, auxiliares, assessores e fiscais. Essa situação pode impactar a eficiência da fiscalização, uma vez que o acesso restrito aos sistemas pode limitar a capacidade de análise e identificação de irregularidades por parte dos profissionais responsáveis.

A transparência e o amplo acesso às informações tributárias são fundamentais para uma gestão fiscal eficiente e o combate à sonegação. Portanto, é recomendável que os municípios busquem ampliar o acesso aos sistemas de informação, garantindo que todos os profissionais envolvidos na fiscalização tenham as ferramentas necessárias para o bom desempenho de suas funções.

4.2.3 - Foi questionado se o município possui contrato para assessoria e/ou consultoria com pessoa física e/ou jurídica tributária. Foi obtido as seguintes respostas:

Gráfico 10 - Quantidade de municípios que possuem ou não assessoria jurídica tributária.



Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

- 19 municípios responderam que **possuem assessoria jurídica tributária**. Esses municípios são: Acari, Alexandria, Baía Formosa, Caiçara do Norte, Ceará-Mirim, Currais Novos, Felipe Guerra, Goianinha, Governador Dix-Sept Rosado, Ielmo

Marinho, Lagoa Nova, Messias Targino, Mossoró, Pureza, Rafael Godeiro, São Miguel do Gostoso, Serra Caiada, Serra Negra do Norte e Touros.

- Os 21 municípios que indicaram **não possuir contrato para assessoria e/ou consultoria com pessoa física e/ou jurídica tributária** são: Antônio Martins, Coronel João Pessoa, Equador, Jaçanã, Jardim do Seridó, Macaíba, Major Sales, Marcelino Vieira, Monte das Gameleiras, Paraná, Parelhas, Passagem, Patu, Pau dos Ferros, Pedro Avelino, Portalegre, Santana do Seridó, São Francisco do Oeste, São Gonçalo do Amarante, Senador Georgino Avelino e Timbaúba dos Batistas.

4.2.4 - Foi solicitado que os municípios que responderam “sim”, para a pergunta em relação ao contrato para assessoria e/ou consultoria com pessoa física e/ou jurídica tributária, indicassem a assessoria contratada. Segue a listagem abaixo:

Tabela 12 - Listagem dos contratos de assessoria e/ou consultoria dos municípios

Município	Nome do contratado	CPF/CNPJ do contratado
Acari	M A G DE BRITO CONSULTORIA LTDA	41.222.984/0001-32
Alexandria	EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA	27.141.614/0001-40
Baía Formosa	ABRAÃO LOPES DE SA JUNIOR - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	50.819.602/0001-43
Caiçara do Norte	GERLEIDE SOUZA DA SILVA	047.162.824-73
Ceará-Mirim	MANUEL GASPAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	23.895.214/0001-79
Currais Novos	FARIAS E FONSECA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	17.067.889/0001-27
Felipe Guerra	SOLUÇÃO CONSULTORIA TRIBUTÁRIA E AUDITORIA LTDA	12.936.649/0001-06
Goianinha	PITA MATIAS ARAUJO ADVOGADOS ASSOCIADOS	12.539.895/0001-16
Governador Dix-Sept Rosado	EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA	27.141.614/0001-40
Ielmo Marinho	ARLINDO RAMOS & ADVOGADOS ASSOCIADOS	11.786.523/0001-21
Lagoa Nova	MANUEL GASPAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	23.895.214/0001-79
Messias Targino	EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTAO LTDA	27.141.614/0001-40
Mossoró	MANUEL GASPAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA	23.895.214/0001-79
Pureza	CHAVES ADMINISTRACAO E CONSULTORIAS	09.326.488/0001-16
Rafael Godeiro	LOPESOFTEC TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	06.050.403/0001-21
São Miguel do Gostoso	FERREIRA ADVOCACIA S/C	07.924.247/0001-43
Serra Caiada	*****	*****
Serra Negra do Norte	ALCIMAR DE ALMEIDA SILVA	012.303.604-68
Touros	GESTÃO ATIVA CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA	18.062.460/0001-00

Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

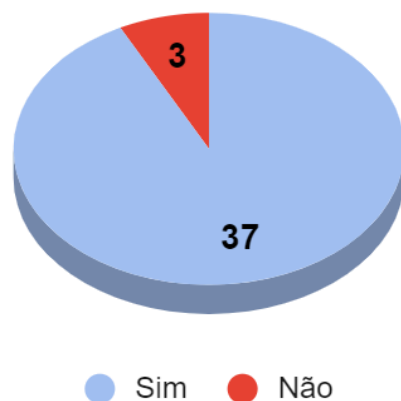
A análise da tabela revela que a **EAG - EMPRESA DE ASSESSORIA EM GESTÃO LTDA** é a prestadora de serviços mais contratada, atendendo a três municípios: Alexandria, Governador Dix-Sept Rosado e Messias Targino. A **MANUEL GASPAR SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, presta serviço também a três municípios, Ceará-Mirim, Lagoa Nova e Mossoró.

As demais empresas e profissionais listados na tabela possuem apenas um contrato cada, o que demonstra uma diversidade de prestadores de serviço atuando na área tributária municipal no estado. Essa variedade pode ser um reflexo das diferentes necessidades e realidades fiscais de cada município, que buscam soluções personalizadas para suas demandas.

Observação: O município de Serra Caiada não forneceu os dados solicitados sobre sua assessoria jurídica tributária, o que impede uma análise completa da situação nesse município específico.

4.2.5 - Foi abordado se o município está aplicando a Súmula do STJ de retenção de imposto de renda. Foi auferido o seguinte resultado:

Gráfico 11 - Quantidade de municípios que está ou não aplicando a Súmula do STJ



Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

A pesquisa revelou que a maioria dos municípios (37 de 40) está aplicando a Súmula do STJ (Superior Tribunal de Justiça) referente à retenção de imposto de renda na fonte em pagamentos a pessoas jurídicas prestadoras de serviços. Essa prática demonstra a adequação dos municípios à jurisprudência do STJ, garantindo maior segurança jurídica nas relações tributárias e evitando possíveis litígios com contribuintes. A tabela 13 lista os municípios que confirmaram a aplicação da súmula.

Tabela 13 - Relação dos municípios que estão aplicando a Súmula do STJ

MUNICÍPIO	
Acari	Monte Das Gameleiras
Alexandria	Mossoró
Antônio Martins	Paraná
Baía Formosa	Patu
Caiçara Do Norte	Pau Dos Ferros
Ceará-Mirim	Pedro Avelino

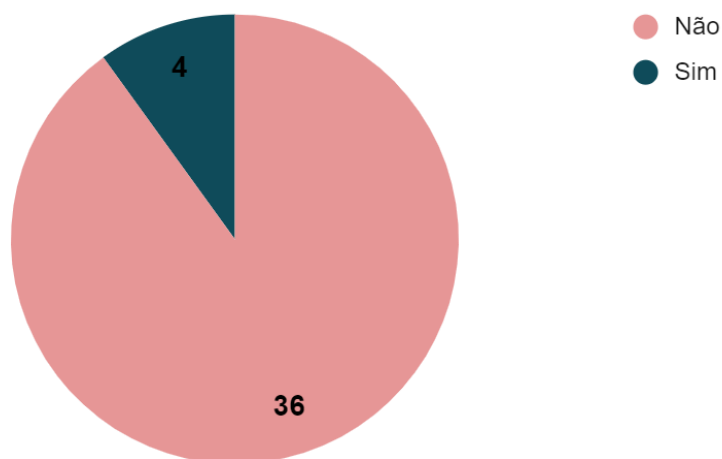
Coronel João Pessoa	Portalegre
Currais Novos	Pureza
Equador	Rafael Godeiro
Felipe Guerra	Santana do Seridó
Goianinha	São Francisco do Oeste
Governador Dix-Sept Rosado	São Gonçalo do Amarante
Ielmo Marinho	São Miguel do Gostoso
Jaçanã	Senador Georgino Avelino
Jardim do Seridó	Serra Caiada
Lagoa Nova	Serra Negra do Norte
Major Sales	Timbaúba dos Batistas
Marcelino Vieira	Touros
Messias Targino	-

Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

Por outro lado, três municípios (Macaíba, Parelhas e Passagem) informaram que não estão aplicando a súmula. Essa situação pode gerar insegurança jurídica e potencializar conflitos com contribuintes, sendo recomendável que esses municípios revisem seus procedimentos e se adequem à jurisprudência do STJ.

4.2.6 - Também foi abordado se o município possui convênio com a Receita Federal Brasileira em relação ao ITR. As respostas foram as seguintes:

Gráfico 12 - Quantidade de municípios que possuem ou não convênio com a RF em relação ao ITR

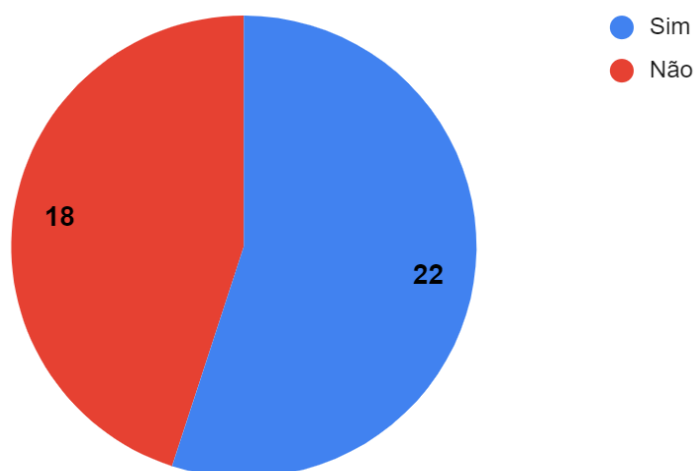


Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

Em relação à questão sobre a existência de convênio com a Receita Federal Brasileira para o Imposto Territorial Rural (ITR), apenas quatro municípios - Caiçara do Norte, Pau dos Ferros, Pedro Avelino e Pureza - responderam afirmativamente. Além disso, todos esses municípios confirmaram que seus auditores fiscais, responsáveis pela fiscalização tributária, têm acesso a esse convênio, o que demonstra uma boa prática de gestão e transparência na administração dos recursos relacionados ao ITR.

4.2.7 - Em relação ao convênio com o simples nacional, foi questionado se o município havia se conveniado. Estas foram as respostas:

Gráfico 13 - Quantidade de municípios conveniados ou não ao simples nacional



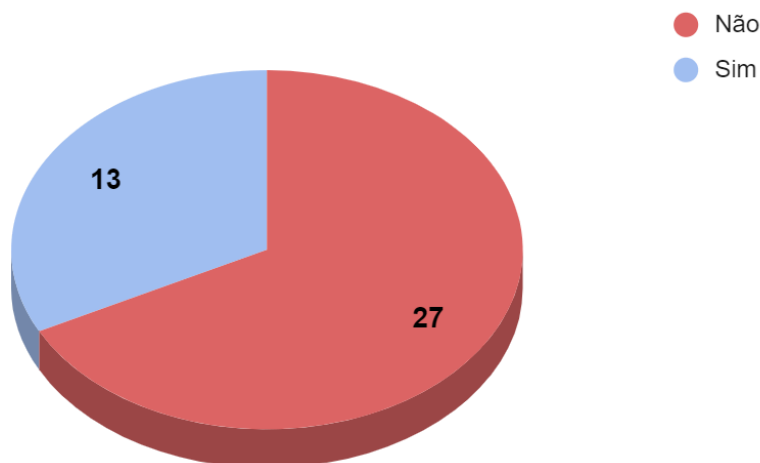
Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

- Dos 22 municípios que afirmaram utilizar o sistema do Simples Nacional, 12 permitem o acesso aos auditores fiscais responsáveis pela fiscalização tributária, garantindo assim uma maior transparência e eficiência no processo de fiscalização.
- No entanto, 4 municípios (Ielmo Marinho, Monte das Gameleiras, São Francisco do Oeste e São Miguel do Gostoso) restringem o acesso ao sistema, permitindo-o apenas a cargos de gestão, como secretário, coordenador, diretor ou fiscal de tributos. Essa prática pode limitar a atuação dos auditores fiscais e comprometer a efetividade da fiscalização.
- Em Baía Formosa e Jaçanã, o acesso ao sistema é feito por meio de empresas de assessoria, o que pode ser uma alternativa para municípios com menor estrutura administrativa, mas exige atenção para garantir a segurança e a confidencialidade das informações.
- Santana do Seridó concede acesso ao Fiscal de Tributos, demonstrando uma estrutura de fiscalização mais enxuta, enquanto Lagoa Nova e Serra Negra do Norte, que não possuem auditores fiscais, permitem o acesso ao sistema aos cargos de direção e coordenação da área tributária.
- Por fim, Rafael Godeiro, apesar de ter acesso ao sistema, informou que ele está inoperante, pois não dispõe de auditores em seu quadro administrativo. O que representa uma oportunidade perdida de aprimorar a gestão tributária relacionada ao Simples Nacional no município.

Em suma, a análise das respostas revela diferentes níveis de acesso ao sistema do Simples Nacional nos municípios do Rio Grande do Norte, com destaque para a importância de garantir o acesso aos auditores fiscais, responsáveis diretos pela fiscalização, e a necessidade de que os municípios com sistemas inoperantes busquem soluções para sua efetiva utilização.

4.2.8 - Outro apontamento aos municípios foi em relação ao convênio com a SEFAZ/RN para acesso a Unidade Virtual de Tributação (UVT). Foi visto as seguintes respostas:

Gráfico 14 - Quantidade de municípios conveniados ou não a SEFAZ/RN- UVT



Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

Dentro dos 40 municípios que responderam a segunda pesquisa, 27 afirmaram que não possuem convênio com a SEFAZ/RN para acesso à Unidade Virtual de Tributação (UVT). Estes municípios estão discriminados na Tabela 14.

Tabela 14 - Relação dos municípios que não possuem convênio UVT(SEFAZ/RN)

MUNICÍPIO	
Acari	Monte Das Gameleiras
Alexandria	Jardim Do Seridó
Antônio Martins	Paraná
Baía Formosa	Parelhas
Coronel João Pessoa	Passagem
Equador	Patu
Governador Dix-Sept Rosado	Portalegre
Ielmo Marinho	Rafael Godeiro
Jaçanã	São Francisco Do Oeste
Lagoa Nova	Senador Georgino Avelino
Macaíba	Serra Caiada
Major Sales	Serra Negra Do Norte
Marcelino Vieira	Timbaúba Dos Batistas
Messias Targino	

Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

A pesquisa sobre a adesão ao convênio com a SEFAZ/RN para acesso à Unidade Virtual de Tributação (UVT) revelou que 13 municípios, dentre os 40 que responderam à segunda pesquisa, aderiram ao convênio.

Dentre os municípios que aderiram, oito deles (Caiçara do Norte, Goianinha, Mossoró, Pau dos Ferros, Pedro Avelino, Pureza, São Gonçalo do Amarante e Touros) demonstram uma política de transparência e acesso à informação, proporcionando o acesso à UVT a todos os auditores fiscais com atribuição na fiscalização tributária.

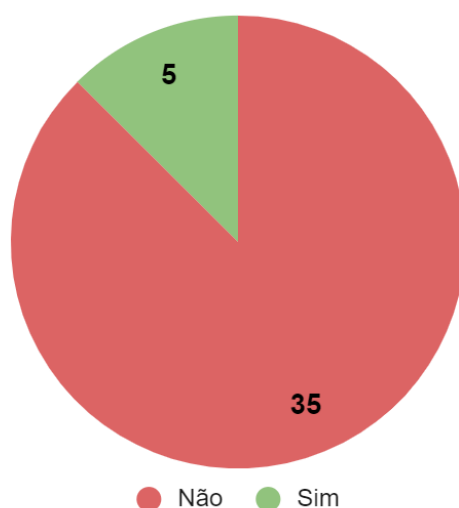
Ceará-Mirim e Currais Novos centralizam o acesso ao convênio na figura do secretário de finanças e tributos, enquanto Santana do Seridó e São Miguel do Gostoso delegam essa responsabilidade aos fiscais de tributos.

O município de Felipe Guerra, apesar de ter aderido ao convênio, não forneceu informações sobre quem possui acesso à UVT, o que pode indicar a necessidade de uma melhor organização e comunicação interna acerca dos processos relacionados ao convênio.

A adesão ao convênio e o amplo acesso à UVT por parte dos auditores fiscais são importantes para otimizar a fiscalização tributária, permitindo o acesso a informações relevantes e o cruzamento de dados de forma eficiente, contribuindo para o combate à sonegação e o aumento da arrecadação municipal.

4.8.9 - Foi abordado se o município aderiu ao Acordo de Cooperação Técnica da FEMURN com o CREA para acessar as ARTs. Os municípios responderam da seguinte forma:

Gráfico 15 - Quantidade de municípios que aderiram ou não ao Acordo de Cooperação Técnica da FEMURN-CREA



Fonte: Questionários de pesquisa. Elaboração (LOPP).

O Gráfico 14, que trata da adesão dos municípios ao Acordo de Cooperação Técnica da FEMURN com o CREA para acesso às ARTs (Anotações de Responsabilidade Técnica), revela que a adesão ainda é baixa, com apenas 5 municípios tendo aderido: Caiçara do Norte, Lagoa Nova, Portalegre, Pureza e São Miguel do Gostoso.

Em relação ao acesso às informações do convênio, Caiçara do Norte e Pureza permitem que seus auditores fiscais utilizem o sistema. Lagoa Nova, por não possuir auditores, concede o acesso

ao diretor e coordenador de tributação. Portalegre não especificou quem tem acesso, enquanto São Miguel do Gostoso disponibiliza o acesso aos fiscais de tributos.

Destaca-se que Mossoró, apesar de ainda não ter formalizado sua adesão, está em processo para fazê-lo, o que indica um movimento positivo em direção à utilização dessa ferramenta que pode auxiliar na fiscalização de obras e serviços relacionados à construção civil.

A baixa adesão ao convênio pode ser um indicativo de desafios na gestão municipal, como a falta de conhecimento sobre os benefícios da ferramenta ou dificuldades na implementação do acordo. É importante que os municípios busquem informações sobre o convênio e avaliem a possibilidade de adesão.

5) ARRECADAÇÃO PRÓPRIA DOS MUNICÍPIOS

Nesta seção, será realizada uma análise da arrecadação própria no ano de 2023 dos municípios que participaram da pesquisa. O foco estará nos três principais tributos municipais: o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) e o Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

O objetivo é avaliar a expressividade da arrecadação própria em cada município, ou seja, o quanto esses tributos contribuem para o financiamento das atividades e serviços públicos locais. A análise permitirá identificar municípios com maior dependência de transferências de outras esferas de governo, bem como aqueles que possuem uma base tributária mais sólida e autônoma.

As **tabelas 15, 16 e 17** organizam os municípios em ordem crescente de arrecadação para o ano de 2023. Ou seja, os municípios que arrecadaram menos estão no início da tabela, enquanto aqueles com maior arrecadação estão no final. Adicionalmente, os municípios destacados em verde conseguiram arrecadar valores superiores à previsão inicial para 2023..

5.1 - Valores arrecadados com o Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) durante o ano de 2023 nos 63 municípios que participaram da pesquisa.

Tabela 15 - Arrecadação de IPTU em 2023

MUNICÍPIO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
Antônio Martins	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Coronel João Pessoa	R\$ 29.953,35	R\$ 0,00
Monte das Gameleiras	R\$ 84.000,00	R\$ 0,00
São Pedro	R\$ 62.720,00	R\$ 0,00
Paraná	R\$ 50.000,00	R\$ 213,91
Patu	R\$ 0,00	R\$ 617,06
Ielmo Marinho	R\$ 187.152,00	R\$ 2.617,87
Severiano Melo	R\$ 50.000,00	R\$ 3.270,34
Várzea	R\$ 25.000,00	R\$ 3.556,37
Viçosa	R\$ 94.760,00	R\$ 3.985,22
Governador Dix-Sept Rosado	R\$ 5.000,00	R\$ 7.734,57
Lagoa Salgada	R\$ 23.000,00	R\$ 12.091,45
Coronel Ezequiel	R\$ 18.000,00	R\$ 12.851,49
Passagem	R\$ 14.051,00	R\$ 15.441,52
Espírito Santo	R\$ 65.532,00	R\$ 16.328,67
São Francisco do Oeste	R\$ 100.000,00	R\$ 17.250,70

Montanhas	R\$ 17.200,00	R\$ 20.550,74
Caiçara do Norte	R\$ 60.000,00	R\$ 21.131,67
Rafael Godeiro	R\$ 166.864,00	R\$ 27.079,37
Santana do Seridó	R\$ 33.850,00	R\$ 33.011,98
Equador	R\$ 27.221,00	R\$ 33.154,92
Pureza	R\$ 60.100,00	R\$ 36.012,03
Timbaúba dos Batistas	R\$ 43.000,00	R\$ 44.212,74
Cerro Corá	R\$ 17.000,00	R\$ 44.407,17
Felipe Guerra	R\$ 121.388,00	R\$ 47.614,83
Major Sales	R\$ 33.964,00	R\$ 48.399,35
Jaçanã	R\$ 23.500,00	R\$ 67.554,27
São José do Seridó	R\$ 103.000,00	R\$ 74.335,66
Pedro Avelino	R\$ 55.125,00	R\$ 89.607,15
Messias Targino	R\$ 5.000,00	R\$ 91.222,41
São Vicente	R\$ 398.000,00	R\$ 94.067,62
Marcelino Vieira	R\$ 46.000,00	R\$ 108.264,37
Poço Branco	R\$ 135.000,00	R\$ 119.150,37
Lagoa Nova	R\$ 95.200,00	R\$ 159.600,92
Jardim do Seridó	R\$ 139.000,00	R\$ 161.962,98
Cruzeta	R\$ 457.700,00	R\$ 175.283,21
Caraúbas	R\$ 231.500,00	R\$ 182.806,32
Portalegre	R\$ 300.000,00	R\$ 188.586,39
Areia Branca	R\$ 234.075,00	R\$ 190.481,63
Serra Negra do Norte	R\$ 62.500,00	R\$ 211.189,49
Acari	R\$ 196.700,00	R\$ 214.379,91
Martins	R\$ 156.200,00	R\$ 267.658,07
Maxaranguape	R\$ 860.000,00	R\$ 297.216,17
São Tomé	R\$ 339.900,00	R\$ 364.236,73
Passa e Fica	R\$ 178.600,00	R\$ 367.752,23
Parelhas	R\$ 346.000,00	R\$ 376.785,06
Serra Caiada	R\$ 294.000,00	R\$ 390.168,58
Baía Formosa	R\$ 275.000,00	R\$ 409.416,06
Alexandria	R\$ 1.498.485,66	R\$ 460.281,95
Apodi	R\$ 840.000,00	R\$ 535.340,19
Touros	R\$ 2.515.060,00	R\$ 1.188.391,16
Goianinha	R\$ 870.000,00	R\$ 1.251.878,06
Senador Georgino Avelino	R\$ 40.800,00	R\$ 1.269.832,67
Pau dos Ferros	R\$ 6.640.000,00	R\$ 1.325.470,11
Currais Novos	R\$ 1.975.000,00	R\$ 1.504.312,07
São Miguel do Gostoso	R\$ 2.242.798,00	R\$ 2.823.954,46
São José de Mipibu	R\$ 3.356.000,00	R\$ 3.364.298,37
Ceará-Mirim	R\$ 3.270.400,00	R\$ 7.541.362,94
São Gonçalo do Amarante	R\$ 4.000.000,00	R\$ 8.202.576,65
Macaíba	R\$ 7.049.569,00	R\$ 8.579.655,78
Caicó	R\$ 19.836.635,36	R\$ 9.419.389,63
Mossoró	R\$ 69.443.350,00	R\$ 53.382.338,74

Parnamirim	R\$ 86.414.940,00	R\$ 78.529.058,97
------------	-------------------	-------------------

Fonte: Painel Arrecada Mais. Elaboração (LOPP).

A análise da tabela revela uma grande variação na arrecadação do IPTU entre os municípios. Enquanto alguns, como Parnamirim e Mossoró, arrecadaram valores expressivos, outros, como Antônio Martins, Coronel João Pessoa, Monte das Gameleiras e São Pedro, não arrecadaram nenhum valor com o imposto em 2023. Além disso, 30 municípios arrecadaram menos do que o previsto, o que pode indicar desafios na gestão do IPTU ou dificuldades econômicas enfrentadas por esses municípios.

É importante ressaltar que a arrecadação do IPTU é uma importante fonte de receita própria para os municípios, sendo fundamental para o financiamento de serviços públicos essenciais. A tabela evidencia a necessidade de que os municípios busquem aprimorar a gestão do IPTU, por meio de medidas como a atualização da planta de valores, a melhoria da fiscalização e a implementação de programas de educação fiscal.

5.2 - Valores arrecadados com o Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) durante o ano de 2023 nos 63 municípios que participaram da pesquisa.

A Tabela 16 apresenta a arrecadação do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISS) em 2023 para os 63 municípios que participaram da pesquisa. Assim como a Tabela 15, ela compara os valores arrecadados com a previsão inicial para o ano, destacando os municípios que superaram as expectativas (em verde) e aqueles que ficaram abaixo.

Tabela 16 - Arrecadação de ISS em 2023

MUNICÍPIO	PREVISÃO	ARRECADÇÃO
Caiçara do Norte	R\$ 60.000,00	R\$ 3.625,62
Antônio Martins	R\$ 7.000,00	R\$ 3.718,67
Várzea	R\$ 25.000,00	R\$ 5.580,00
São Pedro	R\$ 47.040,00	R\$ 11.245,40
Marcelino Vieira	R\$ 7.781,42	R\$ 16.060,00
Patu	R\$ 40.500,00	R\$ 36.362,96
Portalegre	R\$ 50.000,00	R\$ 39.756,77
Lagoa Salgada	R\$ 33.000,00	R\$ 74.970,16
Alexandria	R\$ 312.120,37	R\$ 78.543,85
Messias Targino	R\$ 34.000,00	R\$ 99.449,33
Martins	R\$ 115.000,00	R\$ 106.261,01
Rafael Godeiro	R\$ 234.616,00	R\$ 112.455,22
São Francisco do Oeste	R\$ 209.000,00	R\$ 123.903,09
Timbaúba dos Batistas	R\$ 120.000,00	R\$ 138.326,70
Montanhas	R\$ 183.800,00	R\$ 186.541,66
Ielmo Marinho	R\$ 863.200,00	R\$ 189.676,22
Viçosa	R\$ 407.108,53	R\$ 209.374,52
Severiano Melo	R\$ 200.000,00	R\$ 251.721,07
Paraná	R\$ 210.568,00	R\$ 256.863,51
Senador Georgino Avelino	R\$ 52.400,00	R\$ 263.324,27
São José do Seridó	R\$ 283.614,72	R\$ 283.614,72

Jaçanã	R\$ 130.300,00	R\$ 296.023,15
Poço Branco	R\$ 385.500,00	R\$ 315.748,46
Coronel Ezequiel	R\$ 202.000,00	R\$ 345.545,23
Major Sales	R\$ 140.000,00	R\$ 359.670,66
Equador	R\$ 318.948,00	R\$ 398.831,95
Coronel João Pessoa	R\$ 245.000,00	R\$ 411.454,15
Monte das Gameleiras	R\$ 189.000,00	R\$ 412.590,14
Cruzeta	R\$ 562.350,00	R\$ 479.409,88
Pureza	R\$ 203.830,00	R\$ 509.957,96
Santana do Seridó	R\$ 252.750,00	R\$ 554.973,07
Serra Negra do Norte	R\$ 478.217,00	R\$ 569.244,72
Passagem	R\$ 70.500,00	R\$ 590.216,75
Jardim do Seridó	R\$ 725.000,00	R\$ 711.129,51
Passa e Fica	R\$ 246.400,00	R\$ 865.999,30
Baía Formosa	R\$ 526.500,00	R\$ 868.514,70
Felipe Guerra	R\$ 609.170,00	R\$ 939.005,77
Acari	R\$ 699.254,00	R\$ 999.631,85
Serra Caiada	R\$ 556.000,00	R\$ 1.068.557,12
Maxaranguape	R\$ 3.503.000,00	R\$ 1.354.916,72
Cerro Corá	R\$ 1.233.211,00	R\$ 1.717.200,52
São Vicente	R\$ 704.000,00	R\$ 1.933.713,60
Governador Dix-Sept Rosado	R\$ 896.000,00	R\$ 1.973.522,36
Espírito Santo	R\$ 626.539,00	R\$ 2.026.237,32
São Tomé	R\$ 1.515.000,00	R\$ 2.919.152,37
Caraúbas	R\$ 1.343.500,00	R\$ 3.032.731,37
Apodi	R\$ 2.403.000,00	R\$ 3.312.444,37
Goianinha	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.472.268,23
Lagoa Nova	R\$ 3.080.050,00	R\$ 3.835.565,44
São José de Mipibu	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.954.393,88
São Miguel do Gostoso	R\$ 2.747.959,00	R\$ 5.158.338,63
Touros	R\$ 8.194.400,00	R\$ 5.624.959,56
Ceará-Mirim	R\$ 3.457.650,00	R\$ 5.650.984,73
Pedro Avelino	R\$ 10.153.283,00	R\$ 6.434.947,49
Parelhas	R\$ 1.905.600,00	R\$ 7.548.225,91
Pau dos Ferros	R\$ 12.459.499,00	R\$ 7.924.662,21
Currais Novos	R\$ 4.895.400,00	R\$ 8.200.030,20
Caicó	R\$ 11.660.390,52	R\$ 9.873.308,68
Areia Branca	R\$ 9.928.500,00	R\$ 11.361.067,81
Macaíba	R\$ 12.643.500,00	R\$ 14.251.043,00
São Gonçalo do Amarante	R\$ 12.000.000,00	R\$ 17.253.122,57
Parnamirim	R\$ 82.068.089,00	R\$ 60.221.078,47
Mossoró	R\$ 148.813.180,00	R\$ 121.629.455,74

Fonte: Painel Arrecada Mais. Elaboração (LOPP).

A análise da tabela revela, novamente, uma grande variação na arrecadação do ISS entre os municípios. Mossoró lidera com a maior arrecadação, seguida por Parnamirim. Em contraste, Caiçara do Norte e Antônio Martins apresentaram os menores valores arrecadados.

Um ponto de atenção é que 22 cidades arrecadaram valores abaixo do previsto para o ISS em 2023. Isso pode indicar desafios na gestão desse imposto, como a dificuldade em identificar e fiscalizar os prestadores de serviços, a falta de atualização da legislação tributária ou a existência de incentivos fiscais que reduzem a arrecadação.

O ISS é um imposto fundamental para a autonomia financeira dos municípios, sendo importante para o financiamento de serviços públicos essenciais. A tabela evidencia a necessidade de que os municípios busquem aprimorar a gestão do ISS, por meio de medidas como a modernização da legislação, o fortalecimento da fiscalização e a implementação de sistemas de informação que facilitem o controle e a cobrança do imposto.

5.3 - Valores arrecadados com o Imposto Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) durante o ano de 2023 nos 63 municípios que participaram da pesquisa.

A Tabela 17 do relatório, que trata da arrecadação do Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI) em 2023, demonstra a arrecadação do ITBI nos 63 municípios participantes da pesquisa, comparando os valores arrecadados com a previsão inicial e destacando os municípios que superaram as expectativas (em verde). A tabela está ordenada de forma crescente pela arrecadação, com os municípios de menor arrecadação no topo.

Tabela 17 - Arrecadação de ITBI em 2023

MUNICÍPIO	PREVISÃO	ARRECADAÇÃO
Monte das Gameleiras	R\$ 63.000,00	R\$ 0,00
Rafael Godeiro	R\$ 21.000,00	R\$ 0,00
Severiano Melo	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Viçosa	R\$ 21.630,00	R\$ 0,00
Major Sales	R\$ 5.000,00	R\$ 248,34
Paraná	R\$ 10.000,00	R\$ 520,00
Senador Georgino Avelino	R\$ 20.800,00	R\$ 547,44
São Francisco do Oeste	R\$ 65.000,00	R\$ 2.860,00
Santana do Seridó	R\$ 22.750,00	R\$ 5.489,16
Timbaúba dos Batistas	R\$ 10.000,00	R\$ 5.959,35
Cerro Corá	R\$ 10.000,00	R\$ 6.850,18
Coronel João Pessoa	R\$ 7.487,55	R\$ 7.000,00
Passagem	R\$ 5.700,00	R\$ 7.562,24
Coronel Ezequiel	R\$ 5.500,00	R\$ 8.447,82
Equador	R\$ 19.251,00	R\$ 9.200,18
Lagoa Salgada	R\$ 165.000,00	R\$ 19.241,74
Poço Branco	R\$ 28.450,00	R\$ 19.258,68
Ielmo Marinho	R\$ 87.880,00	R\$ 21.395,92
Passa e Fica	R\$ 13.440,00	R\$ 21.920,84
Felipe Guerra	R\$ 55.662,00	R\$ 22.234,93
Jaçanã	R\$ 15.100,00	R\$ 25.345,01
Montanhas	R\$ 16.500,00	R\$ 26.225,00

São Vicente	R\$ 72.000,00	R\$ 28.784,54
Pedro Avelino	R\$ 612.176,00	R\$ 29.470,14
São José do Seridó	R\$ 10.000,00	R\$ 32.072,87
Governador Dix-Sept Rosado	R\$ 30.000,00	R\$ 37.405,77
São Tomé	R\$ 44.900,00	R\$ 37.581,44
Areia Branca	R\$ 74.751,00	R\$ 40.692,98
Acari	R\$ 22.000,00	R\$ 42.648,14
Serra Caiada	R\$ 62.600,00	R\$ 47.892,61
Várzea	R\$ 200.000,00	R\$ 67.178,41
Cruzeta	R\$ 77.050,00	R\$ 69.783,33
Serra Negra do Norte	R\$ 110.400,00	R\$ 73.104,18
Espírito Santo	R\$ 70.537,00	R\$ 75.355,60
Lagoa Nova	R\$ 76.150,00	R\$ 79.791,70
Pureza	R\$ 11.610,00	R\$ 92.345,44
Jardim do Seridó	R\$ 103.000,00	R\$ 108.192,13
Caraúbas	R\$ 138.400,00	R\$ 111.948,06
São Pedro	R\$ 188.160,00	R\$ 132.953,20
Baía Formosa	R\$ 147.500,00	R\$ 173.794,51
Maxaranguape	R\$ 215.000,00	R\$ 184.136,26
Antônio Martins	R\$ 185.520,00	R\$ 194.733,08
Marcelino Vieira	R\$ 371.391,00	R\$ 237.751,52
Apodi	R\$ 203.000,00	R\$ 279.391,01
Portalegre	R\$ 400.000,00	R\$ 336.778,81
Parelhas	R\$ 181.000,00	R\$ 363.055,53
Messias Targino	R\$ 350.000,00	R\$ 368.798,98
Pau dos Ferros	R\$ 910.000,00	R\$ 410.405,96
Martins	R\$ 316.000,00	R\$ 566.262,94
Touros	R\$ 2.087.809,00	R\$ 690.559,40
Caiçara do Norte	R\$ 5.500.000,00	R\$ 724.279,84
Goianinha	R\$ 745.000,00	R\$ 764.741,29
São José de Mipibu	R\$ 900.000,00	R\$ 816.087,26
Patu	R\$ 1.140.000,00	R\$ 931.624,35
Alexandria	R\$ 1.159.287,45	R\$ 994.676,04
Currais Novos	R\$ 705.000,00	R\$ 1.118.320,90
Caicó	R\$ 2.074.580,93	R\$ 1.356.782,46
São Miguel do Gostoso	R\$ 1.511.615,00	R\$ 2.219.239,91
Macaíba	R\$ 2.178.676,00	R\$ 2.383.193,75
Ceará-Mirim	R\$ 1.246.527,00	R\$ 2.448.881,67
Mossoró	R\$ 6.957.340,00	R\$ 7.113.773,48
São Gonçalo do Amarante	R\$ 4.800.000,00	R\$ 7.194.004,75
Parnamirim	R\$ 57.632.026,00	R\$ 32.127.152,55

Fonte: Painel Arrecada Mais. Elaboração (LOPP).

A análise da tabela revela uma grande variação na arrecadação do ITBI, com valores que vão de zero (em municípios como Monte das Gameleiras, Rafael Godeiro, Severiano Melo e Viçosa) até R\$ 32.127.152,55 (Parnamirim).

Além disso, a tabela evidencia que 34 municípios arrecadaram valores abaixo do previsto para o ITBI em 2023. Essa discrepância pode ser atribuída a diversos fatores, como a retração do mercado imobiliário, a dificuldade na fiscalização de transações imobiliárias ou a existência de isenções e benefícios fiscais que reduzem a arrecadação.

O ITBI é um imposto importante para os municípios, pois representa uma fonte de receita própria que pode ser utilizada para financiar investimentos em infraestrutura, saúde, educação e outras áreas prioritárias. A tabela destaca a necessidade de que os municípios busquem aprimorar a gestão do ITBI, por meio de medidas como a atualização da base de cálculo do imposto, o fortalecimento da fiscalização e a revisão de eventuais benefícios fiscais que possam estar impactando a arrecadação.

6) CONCLUSÃO

O presente relatório analisou a situação da gestão fiscal em diversos municípios, com foco na estrutura fazendária, na legislação tributária e na arrecadação de impostos como IPTU, ISS e ITBI. A partir dos dados coletados, foi possível identificar os principais desafios e oportunidades para cada município, bem como traçar um panorama geral da gestão fiscal no contexto analisado.

A seguir, apresentamos uma conclusão detalhada por município, organizada em ordem decrescente de acordo com a gravidade dos desafios identificados. Para cada município, são apresentadas as principais fragilidades e potencialidades, acompanhadas de sugestões para aprimorar a gestão fiscal e superar as dificuldades encontradas.

É importante ressaltar que este relatório se baseia em dados coletados em um determinado período e que a situação fiscal dos municípios pode ter evoluído desde então. No entanto, as análises e recomendações aqui apresentadas continuam relevantes para a compreensão dos desafios e oportunidades da gestão fiscal municipal e para a busca por soluções que promovam o desenvolvimento econômico e social de cada município.

1. Coronel João Pessoa/RN: O município apresenta o cenário mais crítico, com ausência de auditor fiscal, Secretaria Fazendária e Procuradoria. O código tributário está extremamente desatualizado (1996) e a arrecadação de IPTU é zero. A situação fiscal é alarmante e demanda ações urgentes.

- **Sugestões:** Criação de uma estrutura fazendária mínima, realização de concurso público para cargos que estruturam a Secretaria Fazendária e Procuradoria; atualização do código tributário e implementação de medidas para incrementar a arrecadação, como a revisão da planta de valores do IPTU e a intensificação da fiscalização.

2. Portalegre/RN: A situação também é preocupante, considerando a ausência de auditor fiscal, Secretaria Fazendária e Procuradoria. O código tributário, embora mais recente (2022), ainda precisa de revisão. A arrecadação dos três impostos está abaixo do previsto.

- **Sugestões:** Criação de uma estrutura fazendária mínima, revisão do código tributário e implementação de medidas para aumentar a arrecadação, como a melhoria da fiscalização e a atualização da planta de valores do IPTU.

3. Patu: A falta de auditor fiscal, Secretaria Fazendária e Procuradoria, combinada com a arrecadação de IPTU, ISS e ITBI abaixo do previsto, configura um cenário desafiador.

- **Sugestões:** Criação de uma estrutura fazendária mínima, revisão das políticas tributárias, com foco na atualização da legislação e na melhoria da fiscalização.

4. Várzea: A ausência de auditor fiscal e Procuradoria, o código tributário desatualizado (2017) e a arrecadação abaixo do previsto para os três impostos exigem ações para fortalecer a gestão fiscal.

- **Sugestões:** Criação de uma procuradoria, concurso público para o cargo de auditor fiscal, atualização da legislação tributária e implementação de medidas para aumentar a arrecadação, como a revisão da planta de valores do IPTU e a intensificação da fiscalização.

5. Martins: A ausência de auditor fiscal, Secretaria Fazendária e Procuradoria representam um desafio.

- **Sugestões:** Criação de uma estrutura fazendária mínima e atualização do código tributário (2000).

6. Monte das Gameleiras: A falta de auditor fiscal e Procuradoria e, ainda, arrecadação zero de IPTU e ITBI são preocupantes.

- **Sugestões:** Investimento na estrutura fazendária e em ações para aumentar a arrecadação, como a revisão da planta de valores do IPTU e a intensificação da fiscalização.

7. Major Sales: A ausência de auditor fiscal e Procuradoria precisa ser sanada. A arrecadação de ITBI abaixo do previsto merece atenção.

- **Sugestões:** Concurso público para o cargo de auditor fiscal e criação de uma Procuradoria, além de ações para aumentar a arrecadação de ITBI, como a revisão da base de cálculo do imposto.

8. Baía Formosa: A ausência de auditor fiscal e a defasagem do código tributário (de 2003) são pontos críticos.

- **Sugestões:** Realização de concurso público e atualização do código tributário.

9. Passagem: A falta de auditor fiscal e a defasagem do código tributário (2006) precisam ser corrigidas.

- **Sugestões:** Concurso público para o cargo de auditor fiscal e atualização do código tributário.

10. Messias Targino: Ausência de auditor fiscal, Secretaria Fazendária e Procuradoria.

- **Sugestões:** Criação de uma estrutura fazendária mínima para consolidar a gestão fiscal.

11. Antônio Martins: arrecadação zero de IPTU, baixa arrecadação de ISS, arrecadação de ITBI abaixo do previsto, ausência de secretaria da fazenda/tributação, ausência de setor de arrecadação e controle da dívida ativa, código tributário municipal desatualizado (2001), ausência de procuradoria municipal, ausência de lei para carreira tributária, concurso público defasado (2002).

- **Sugestões:** fortalecer a estrutura administrativa, aprimorar a legislação, implementar ações para aumentar a arrecadação de **IPTU** e **ISS**, como atualização do cadastro imobiliário, revisão de alíquotas e intensificação da fiscalização, realizar concurso público e buscar assessoria especializada, aderir a convênios que permitam o acesso a sistemas de informação relevantes para a fiscalização tributária.

O relatório destaca que 22 municípios (Caraúbas, Cerro Corá, Coronel Ezequiel, Coronel João Pessoa, Jaçanã, Major Sales, Messias Targino, Monte das Gameleiras, Paraná, Passagem, Patu, Poço Branco, Portalegre, Rafael Godeiro, São Francisco do Oeste, São José do Seridó, São Vicente, Senador Georgino Avelino, Severiano Melo, Touros, Várzea, Viçosa), ou seja, (35% da amostra) nunca realizaram concurso público para o cargo de auditor fiscal. Essa situação compromete a eficiência da administração tributária e impacta negativamente a arrecadação municipal. Entre os municípios que realizaram concursos, a distribuição temporal é heterogênea, com alguns municípios tendo realizado seu último concurso há mais de duas décadas, enquanto outros o fizeram recentemente. Essa variação evidencia a necessidade de maior regularidade na realização de concursos, de forma a garantir a atualização e a qualificação contínua do quadro de servidores da área tributária. A análise também revela que a realização de concursos não está diretamente relacionada ao tamanho ou à capacidade financeira do município. Tanto municípios de grande porte quanto municípios menores podem apresentar longos intervalos entre seus concursos ou mesmo nunca terem realizado um certame para cargos fiscais.

Os demais municípios, embora apresentem desafios em algumas áreas, demonstram um cenário mais favorável. É importante que continuem investindo em melhorias e aprimorando suas práticas de gestão fazendária.

Recomendações Gerais:

- Criação de uma estrutura fazendária mínima;
- Atualização do código tributário;
- Realização de concurso público para o cargo de auditor/fiscal de tributo;
- Fortalecimento da fiscalização;
- Capacitação dos servidores;
- Transparência e controle social.

A implementação dessas medidas contribuirá para o fortalecimento da gestão fiscal nos municípios, garantindo uma arrecadação mais justa e eficiente, além de promover o desenvolvimento econômico e social.